



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4733

Macapá, 22 de Agosto de 1986 — 6ª-Feira

Governador do Território  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças  
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social  
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura  
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública  
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde  
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1091 de 18 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Mazagão, com a finalidade de efetuar inspeção na Delegacia de Polícia daquela localidade, cuja missão deverá ser cumprida no dia 11 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, em 18 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1092 de 18 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a localidade de Porto Grande, com a finalidade de inspecionar as atividades da Delegacia de Polícia daquela Vila, no dia 13 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, em 18 de agosto de 1986, 989 da República e

439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1093 de 18 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar assuntos do interesse da Administração Amapaense, no período de 20 a 27 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, 18 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1098 de 19 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 912/86-CAESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, até ulterior deliberação, a servidora LI-

LIA RUTH PINTO PEREIRA, ocupante do emprego de Economista, código LT-NS-509, classe "A", referência NS-7, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação da ordem de serviço nº 002/86-GABI.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1099 de 19 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.001769/86-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JACY CORDOVIŁ DIAS, matrícula nº 1.887.189, no cargo de Agente de Polícia, código PC-405, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, e valor da Gratificação por operações especiais prevista no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1100 de 19 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.001732/86-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item IV e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28

de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e lei complementar nº 51, de 20.12.85, a SANDOVAL SANTOS, matrícula 1.777.473 no cargo de Agente de Polícia, código PC-405, classe "Especial", referência 32, do Quadro Permanente do Governo do Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, o valor da Gratificação por Operações Especiais previsto o § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.361/60, em face do que dispõe a lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1970, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1101 de 19 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.001777/86-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder a ANTONIO PALHETA TAVARES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código PL-1101, classe "Especial", referência NM-25, (Cadastro nº 08159), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de setembro de 1986 a 01 de março de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 12 de maio de 1968 a 12 de maio de 1978.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1102 de 19 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JONAS PINHEIRO BORGES, Secretário de Promoção

## DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

### ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

### ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de  
coluna..... Cz\$ 18,00

### PREÇOS - ASSINATURAS

|                                                                              |      |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| * Macapá.....                                                                | Cz\$ | 160,00 |
| * Outras Cidades.....                                                        | Cz\$ | 395,00 |
| * As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro. |      |        |
| Preço do Exemplar.....                                                       | Cz\$ | 1,50   |
| Número atrasado.....                                                         | Cz\$ | 2,00   |

### RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Social do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Natal-RN, com o propósito de observar a estrutura e funcionamento da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social do Rio Grande do Norte, bem como o desenvolvimento de alguns programas operacionais de atenção ao menor e amparo a velhice, no período de 20 a 27 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1103 de 19 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar KATIA MORO DE CARVALHO, Diretora do Departamento de Ação Social, código DAS-101.2, da SEPS, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Promoção Social do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 20 a 27 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1104 de 19 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional tendo em vista as razões constantes no Proc. 28760.002305/86, PEDRO DE OLIVEIRA GUEDES, Professor de Ensino de 1º Grau, lotado na Secretaria de Educação, e frequentar na Universidade Federal do Pará, durante os meses de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano, os créditos correspondentes às disciplinas de Língua Portuguesa I e Literatura Portuguesa, disciplinas estas que o Núcleo de Educação de Macapá não oferece no momento.

Durante o período acima citado o servidor fará jus apenas no salário-base, excluída outras vantagens salariais e ficará lotado na Representação do Amapá em Belém.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1106 de 20 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.002125/86-SEAD,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a GERFESON VASCONCELOS DIAS, ma-

trícula nº 2.079.621, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1111 de 21 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.002238/86-GABI,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ALZIRA NEUSA OLIVEIRA DAS CHAGAS, matrícula nº 1.952.553, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais ser incorporada a importância equivalente a cinco quintos (5/5), do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código DAS-101.1, na forma da alínea "b", parágrafo 3º do Decreto-Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Macapá-AP, em 21 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1105 de 20 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES, Chefe de Gabinete do Governador, código DAS-101.2, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar assuntos de interesse da Administração Amapaense, no período de 21 a 25 de agosto de 1986.

Macapá, em 20 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1094 de 1º de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e em vista do que consta do Ofício nº 0804/86-SEPS,

RESOLVE:

Exonerar MAGALI DE ARAÚJO CARDOSO, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência ao Menor, código DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social-SEPS.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1095 de 19 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e em vista do que consta no Ofício nº 0804/86 - SEPS.

RESOLVE:

Nomear CARMOZINA TAVARES LIMA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência ao Menor, código DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social - SEPS.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1096 de 19 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e em vista do que consta no Ofício nº 0804/86-SEPS.

RESOLVE:

Exonerar ANA BARBARA ANDRADE SANTOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho, código DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social - SEPS.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1097 de 19 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e em vista do que consta no Ofício nº 0804/86 - SEPS.

RESOLVE:

Nomear MÁRIO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho, código DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social - SEPS.

Macapá-AP, em 19 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA (N) Nº 003/86-SEPS.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Decreto (N) Nº 0020 de 20 de Maio de 1986, do Governo do Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Art. 19 - Retificar o Art. 19 da Portaria (N) nº 02/86-SEPS, de 09 de junho de 1986, publicada no Diário Oficial

do Território nº 4686, do dia 18 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - Nomear, sob a Presidência do primeiro, os servidores, discriminados abaixo, para comporem a Comissão de Licitação para compras, serviços e Obras da Secretaria de Promoção Social"

- LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE
- ADELSON DE ARAÚJO PESSOA
- KÁTIA MORO DE CARVALHO

Dê-se, ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, em Macapá, 15 de agosto de 1.986.

JONAS PINHEIRO BORGES  
Secretário

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/86-SEEC FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Cultura, através de seu titular Senhor Professor JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 0597631/0001-04, representada por seu Diretor-Presidente, Senhor NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA, CPF nº 0033 170 602 - 34, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/86-SEEC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo Aditivo fica prorrogado por 60 (SESSENTA) dias consecutivos ao prazo de vigência ao Contrato original, a contar de 19 de agosto de 1986, até 30 de setembro de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Instrumento principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), 01 de agosto de 1986.

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA  
CONTRATANTE

NELSON BENEDITO SALOMÃO SANTANA  
CONTRATADA

TESTEMUNAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/86-PROG QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.995.766/0001-77, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas a Cláusula Terceira, item I, letra "a" e a Cláusula Quarta, passando a vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

## I - DO CONTRATANTE:

a) Repassar recurso no valor de Cz\$-1.601.333,92 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZADOS E NOVANTA E DOIS CENTAVOS) para atender aos objetivos deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio no valor global de Cz\$-1.601.333,92 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 03070212.499, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 5903, emitida em 30 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 04 de agosto de 1986.

JORGE NOVA DA COSTA  
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

## COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

## TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 070/077/85

A Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, CIRM, criada pelo Decreto 74.557 de 12.09.74, publicada no Diário Oficial da União de 13.09.74, através de sua Secretaria, doravante denominada SECIRM, criada pelo Decreto nº 84.324 de 19.12.79, publicado no Diário Oficial da União de 20.12.79, representada pelo seu Secretário, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do referido Decreto e o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado (a) "ENTIDADE EXECUTORA" representado (a) por seu Governador JORGE NOVA DA COSTA, acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Convênio nº 070/077/85, celebrado em 30 de outubro de 1985 entre a SECIRM e a referida ENTIDADE EXECUTORA, de acordo com as cláusulas que se seguem:

## 1) DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA

a) SECIRM - Pela Portaria nº 003 de 5 de abril de 1983, usando das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso III do Regimento Interno da CIRM, o Exmº Sr. Ministro-Coordenador da CIRM delegou competência ao Exmº Sr. Secretário da CIRM para assinar, em nome da citada Comissão, convênios necessários à execução de projetos pertinentes ao Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) e o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR)

b) ENTIDADE EXECUTORA - (\*\*) Dr. JORGE NOVA DA COSTA, Exmº Sr. Governador, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, item XVII do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1969.

## 2) APROVAÇÃO DA MINUTA

O presente Termo Aditivo de Convênio teve sua Minuta Padrão aprovada pelo Ofício nº 2095 de 21/12/83 da DAdm.

## 3) OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica (m) alterada(s) a (s) cláusula (s) QUINTA, do Convênio inicial tendo em vista a necessidade de prorrogação, passando a vigorar nos seguintes termos:

a) "O presente Termo Aditivo ao Convênio 070/077/85 prorroga seu prazo de vigência para 14/11/86".

## 4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantêm-se o mesmo teor e para o mesmo efeito as demais cláusulas do Convênio inicial não modificadas expressamente pelo presente Termo Aditivo.

## 5) CÓPIAS

a) Duas para a SECIRM;  
b) Duas para a Entidade Conveniente; e  
c) Tantas cópias quantos forem os setores ligados ao Convênio.

## 6) LOCAL E DATA

Brasília, DF, em 15 de maio de 1986.

## 7) ASSINATURAS

(Representante do CIRM)

Nome: LUIZ PHILIPPE DA COSTA FERNANDES  
Cargo: Secretário da CIRM  
CPF: 098829447-87

(Representante Ent. Conveniente)

Nome: JORGE NOVA DA COSTA  
Cargo: Governador  
CPF:

## 1ª TESTEMUNHA

Nome: MARCO ANTONIO BORSATO  
Cargo: Secretário-Adjunto  
CPF: 008340171-72

## 2ª TESTEMUNHA

Nome: ALFREDO A. RAMALHO DE OLIVEIRA  
Cargo: Secret. de Planej. e Coordenação  
CPF:

## CARTÓRIO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

## PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá. Faz saber que pretendem se casar: DENIZIO MATOS CARDOSO e MARIA JOSÉ COSTA GOMES.

Ele é filho de Raimundo David Cardoso e Maria Matos Cardoso.

Ela é filha de Izaias Penafort Gomes e Maria Costa Gomes.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com outro, acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, AP, 15 de agosto de 1986.

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA  
Oficial Substituto

## CARTÓRIO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

## PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá. Faz saber que pretendem se casar: LUIZ RICARDO DUCA SANTOS e IZABEL CHRISTINA DA DALTO.

Ele é filho de Lindolfo Alves Duca Santos e Geraldina Alves Duca Santos.

Ela é filha de Valentim da Dalto.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com outro acuse-o na forma da lei.

Serra do Navio, AP, 15 de agosto de 1986.

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA  
Oficial Substituto

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 002/86-SEPS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E A FIRMA MASSUD E OLIVEIRA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Secretário de Promoção Social, através de seu titular, Senhor JONAS PINHEIRO BORGES doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Firma Massud e Oliveira Ltda, com sede na cidade de Macapá, sito à Av. General Gurjão, nº 435, Bairro Central, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 10.223.998/0001-47, neste ato representado por seu titular, Senhora ILZA CLÉA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, CIC nº 226.164.462-00, C.I. nº 42.078-AP, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolve de comum acordo elaborar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato encontra respaldo legal no que dispõe o item XVII, do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com art. 126, § 2º, letra "d", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e com o art. 1º do Decreto Governamental do GTFA (N) nº 0019, de 20 de maio de 1986.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:** O presente Contrato tem por objetivo a locação de serviços gerais e técnicos especializados pela CONTRATADA, através de seus funcionários, das seguintes categorias: Agentes de Portaria, Agentes Administrativos, Datilógrafos, Motoristas, Economistas, Psicólogos, Odontólogos, Sociólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Médicos, Nutricionistas e Professores de Educação Física.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**I - DO CONTRATANTE:**

a) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de Cz\$ 2.210.465,50 (Dois Milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzados e cinquenta centavos);

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objetivo deste instrumento.

**II - DA CONTRATADA:**

a) Prestar os serviços mencionados na cláusula segunda deste Contrato.

b) Aplicar os recursos transferidos pelo CONTRATANTE, de acordo com o Plano de Aplicação anexo, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

c) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que a CONTRATANTE possa acompanhar a execução do objetivo deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de Cz\$ 2.210.465,50 (dois milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzados e cinquenta centavos), alocados do F.P.E., Programa de Trabalho nº 15814866.067 assim distribuídos:

- Cz\$ 884.186,20 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e seis cruzados e vinte centavos), Natureza da despesa 3.1.3.2.00 conforme Nota de Empenho nº 8806, emitida em 08 de agosto de 1986.

- O restante no valor de Cz\$ 1.326.279,30 (hum milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove cruzados e trinta centavos), deverá ser empenhado posteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução deste Contrato serão liberados parceladamente, no final de cada mês de vigência do Contrato, após a apresentação de Fatura de Serviços ao Setorial de Finanças da Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de cinco (05) meses, a contar do dia primeiro de agosto de 1986, até o dia trinta e um de dezembro de 1986.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Território Federal

do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL:** Será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste Instrumento, não tendo com a CONTRATANTE, relação jurídica de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido mediante assentimento das partes ou pelo CONTRATANTE, independentemente de qualquer interpelação ou procedimento judicial ou extra-judicial:

a) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou dissolver;

b) Se a CONTRATADA transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes deste instrumento, sem prévio anuência do G.T.F.A.;

c) Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO:** Mediante assentimento das partes Contratantes, o presente Contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo desde que não contrarie o disposto no item VIII da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR Nº 002, de 02 de fevereiro de 1984.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO:** Não havendo interesse de ambas as partes na prorrogação deste Instrumento, será objeto de notificação por escrito, com antecedência máxima de 30 (trinta) dias antes do seu término. Se dentro deste prazo as partes contratantes não se manifestarem, o Contrato estará automaticamente renovado.

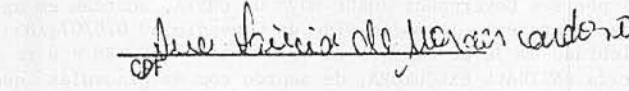
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** Fica eleito pelas partes contratantes o Foro da Circunscrição da Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, (AP), 01 de agosto de 1986.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA

  
CPF

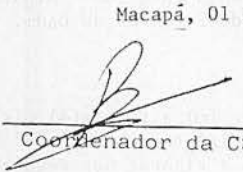
Testemunhas: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/86-SEPS

|            |                            | CZ\$ 1,00    |
|------------|----------------------------|--------------|
| RUBRICA    | ESPECIFICAÇÃO              | VALOR        |
| 3.1.3.2.00 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 2.210.465,50 |
| TOTAL      |                            | 2.210.465,50 |

Macapá, 01 de agosto de 1986.

  
Coordenador da CSP

  
Secretário

(Republicado por haver saído com incorreções)

## SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO T.F. DO AMAPÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Contabilistas do T.F. do Amapá, por seu presidente infra-assinado, convoca os senhores Associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua Sede Social, à Av. Mendonça Júnior nº 268, sala 05 nesta cidade, às 19:30 hs, do dia 25 de agosto de 1986, em primeira convocação, e às 20:30 horas do mesmo dia, com o nº de sócios presentes, no mesmo local, em segunda convocação, caso não haja nº legal para deliberação, na primeira convocação para o fim especial de aprovar a participação do Sindicato na constituição da Federação dos Contabilistas da Região Amazônica, com Sede em Belém do Pará, abrangendo os Estados do Pará, Maranhão, Amazonas, Rondônia e Território Federal do Amapá, autorizando a filiação do Sindicato nessa Federação.

Macapá-AP, 11 de agosto de 1986.

WALIES GOMES COELHO  
Presidente

## FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

## RESOLUÇÃO Nº 003/86-FAFS

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol de Salão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e,

Considerando o Art. 149, item 2 nas letras a, b e c, combinando com o parágrafo 19,

Considerando o Edital de Convocação nº 033/86-FAFS,

## RESOLVE:

Da como aberta a partir de 15/08/86, até o dia 25/08/86, as inscrições de chapas para concorrerem as eleições dos Poderes da Federação, as chapas deverão conter os nomes dos candidatos à Presidência, Tribunal de Justiça Desportiva e Conselho Fiscal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1986

RAIMUNDO NONATO AZEVEDO SANTOS  
Presidente da FAFS

## FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/86-FAFS

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol de Salão, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 149, item 2, do Estatuto da Federação, CONVOCA os Presidentes das agremiações filiadas, em pleno gozo de seus direitos, ou seus representantes devidamente credenciados, para a Reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de agosto de 1986 às 20:00 horas em primeira convocação, e às 20:30 horas em segunda e última convocação, na sede da Federação Amapaense de Futebol, sito à Av. FAB 2371 Bairro de Santa Rita, nesta cidade de Macapá, para tratar da seguinte:

## ORDEM DO DIA

- 1 - Eleição dos Poderes da Federação Amapaense de Futebol de Salão;
- 2 - O que ocorrer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE, Sala da secretaria da Federação Amapaense de Futebol de Salão, em Macapá 15 de agosto de 1986.

RAIMUNDO NONATO AZEVEDO SANTOS  
Presidente da FAFS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 080/86-ADG-DETRAN-AP.

O Dr. Raimundo Chermont da Silva, Diretor Geral substituto do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 195 de 22 de fevereiro de 1986;

## RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista EDINALDO VIANA DE SOUZA, e até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental) e, ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução de nº 564/80, no seu Art. 25, § 2º, Anexo II, e por ter infringido o Art. 175, I do Reg. do CNT, deve pagar a multa correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 52.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 28 de julho de 1986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Subst. DETRAN-AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 082/86-DETRAN-AP

O Dr. Raimundo Chermont da Silva, Diretor Geral Substituto do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Folha de Ocorrência nº 541 da Permanência da Central de Polícia de Santana, do dia 24 para 25 de julho de 1986.

## RESOLVE:

CASSAR, com fundamento legal no Artigo 200, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68), combinado com o § 2º, Segunda Parte, do Artigo 199 e, ainda, o Parágrafo Único do Artigo 200, tudo do mesmo diploma legal, ficando a partir desta data, o motorista MANOEL URUBICHABA DUARTE BENJAMIM, proibido de dirigir veículo automotores, em todo Território Nacional.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCTN).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 29 de julho de 1986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Subst. DETRAN-AP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 083/86-DETRAN-AP

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 512 de 22 de julho de 1986;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 1321, de 23 de julho de 1986;

## RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista RICARDO CARVALHO BARBOSA, até a apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I e 181, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 05 de agosto de 1986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 084/86-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 487 de 13 de julho de 1.986;

RESOLVE: Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, de acordo com o Artigo 199, XI, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista JOSÉ DE OLIVEIRA JARDIM, até a apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II, XVII e 181, I e XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 06 de agosto de 1.986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 085/86-DETRAN-AP.

O Dr. Raimundo Chermont da Silva, Diretor Geral Substituto do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 393 do dia 02 de junho de 1.986;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, de acordo com o Art. 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS, e até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental) e, ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Art. 25, § 2º, Anexo II, e por ter infringido os Artigos 175, I, II e 181, VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 24 de julho de 1.986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 086/86-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 377 de 10 de junho de 1.986;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista VITÓRIA RÉGIA DE AZEVEDO MAIA, até a apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido o Artigo 175, I, IX e XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30 II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO,

em Macapá-AP, 04 de agosto de 1.986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral DETRAN-AP.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 087/86-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 449 de 17 de julho de 1.986;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista MOZAR DE ALMEIDA SOUZA, até a apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido os Artigos 175, I, II, XVI e 181, VI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 05 de agosto de 1.986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral do DETRAN-AP.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 088/86-DETRAN-AP.

O Dr. Raimundo Chermont da Silva Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 440 de 27 de maio de 1.986;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, de acordo com o Art. 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS, e até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental) e, ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Art. 25, § 2º, Anexo II, e por ter infringido o Artigo 175, I e II do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 27 de julho de 1.986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA  
Diretor Geral do DETRAN-AP.

## GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente, convocamos o servidor CLAUDIONOR SOARES BARBOSA, pertencente a Tabela Permanente do GTFA, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, classe "D", referência 2, portador da Carteira de Trabalho nº 57.577, série 1314, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para no prazo de 03 (três) dias, reasumir suas funções, na Secretaria de Educação, onde é lotado, sob pena de findo o mencionado prazo, ser dispensado através de rescisão de seu contrato de trabalho, firmado com a Administração Amapaense, por abandono de emprego, conforme estabelece a alínea "i" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 14 de agosto de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG  
Diretor do DP/GTFA